LEI Nº 3.061 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 23 de Abril (04) de 2012, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com específicos de promover parte dos custos de reforma e ampliação do Prédio sob denominação "EMEI – Professora Nelly Mazzante Machado e EMEF – Professora Nelly Camargo Nogueira", observada o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF

Fonte 05.4 4 4 90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 100.000,00

Parágrafo Único – O detalhamento da despesa será composto pela Função 12 – Educação, Fonte 05, Sub-Função 361 – Ensino Fundamental, natureza da despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações).

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto de parte do superávit financeiro vinculado ao saldo remanescente do programa (Fundef), configurados junto ao Balanço Patrimonial na data de 31.12.2011, em conformidade com o inciso I, § 1º artigo n.º 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de Abril (04) de 2012

ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura - art. 97 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008

RUA DR. ALTINO ARANTES, 464 - FONE: (14) 3342-9200 - FAX: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES - SP
E-mail: pmchavantes@cednet.com.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98